



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 21/2019-UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público – CPCC, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de fiscal de aplicação de prova (sala/corredor/portaria) e de chefe de fiscais, objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, no dia **18 de agosto de 2019 (domingo)**, nos termos do Edital nº 21/2019-R.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público.

II. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizado um total estimado de 300 vagas para Fiscal de Aplicação de Prova, considerando fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal de portaria, distribuídas nos municípios de Alegre, São Mateus e Vitória conforme tabela abaixo:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas Servidores	Nº de vagas Estudantes
Alegre	9	9
São Mateus	5	5
Vitória	136	136

2.2 Será disponibilizado um total estimado de 18 vagas para Chefe de fiscal, somente no município de Vitória, conforme tabela abaixo:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas Servidores (com experiência de chefe de fiscal)	Nº de vagas Servidores (sem experiência de chefe de fiscal)
Vitória	9	9

2.3 As funções de Auxiliar de Limpeza e Vigilante serão exercidas por trabalhadores que já atuam nestas funções nos prédios/setores onde serão realizadas as provas e/ou selecionados pela CPCC.

III. DAS ATIVIDADES

3.1 Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;

** As retificações publicadas em 31/07/2019 estão destacadas na cor vermelha.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 21/2019-UFES

- c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência, colher digital e conferir o documento de identificação do candidato;
- d) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- e) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- f) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

3.2 Os Chefes de fiscais deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a coordenação da fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- d) auxiliar na identificação dos prédios e salas e retirada do material ao final da prova;
- e) dar apoio ao Chefe de Setor e à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Para ser habilitado na atividade de fiscal de aplicação de provas:

- a) possuir vínculo com a UFES (servidor ativo regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante da UFES com matrícula ativa em curso de graduação, prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI);
- b) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, ~~no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS)~~, em local, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.
- c) ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, **18 de agosto de 2019 (domingo), das 12 às 17 horas.**

4.2 Para ser habilitado na atividade de Chefe de fiscal:

- a) possuir vínculo com a UFES (servidor ativo regido pela Lei nº 8.112/1990);
- b) possuir nível superior completo;
- c) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, ~~no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS)~~, em local, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.
- d) ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, **18 de agosto de 2019 (domingo), das 11 às 18 horas.**
- e) ter atuado como chefe de fiscal **ou chefe de setor** em pelo menos um dos seguintes editais nº 126/2016, 56/2017 e 70/2018 (para 50% das vagas – com experiência), ou
- f) ter atuado como fiscal em pelo menos um dos três últimos editais, a saber nº 126/2016, 56/2017 e 70/2018 (para 50% das vagas – sem experiência).

** As retificações publicadas em 31/07/2019 estão destacadas na cor vermelha.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 21/2019-UFES

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **30 de julho a 1º de agosto de 2019**, exclusivamente pela internet.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2019>. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia **1º de agosto de 2019**.

5.3 Cada candidato poderá se inscrever em somente uma das funções previstas nos itens 2.1 e 2.2.

5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CPCC não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Da classificação dos Fiscais de Aplicação de Prova

6.1.1. Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor e estudante) e por município.

6.1.2 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ter atuado como Fiscal de Aplicação de Prova em Concurso Público na UFES realizados pela CPCC em 2017 e 2018 (editais nº 126/2016, 56/2017 e 70/2018).	1 ponto por concurso.

6.1.3 Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.1.4 Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no ano de 2017 e 2018, tenha faltado no dia de aplicação da prova sem a devida justificativa.

6.1.5 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 56/2017;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 126/2016; e
- d) data mais antiga de nascimento.

6.2. Da classificação dos Chefes de fiscais com experiência na respectiva função

6.2.1 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

** As retificações publicadas em 31/07/2019 estão destacadas na cor vermelha.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 21/2019-UFES

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ter atuado como Chefe de fiscal ou Chefe de Setor em Concurso Público na UFES realizados pela CPCC em 2017 e 2018 (editais nº 126/2016, 56/2017 e 70/2018).	3 pontos por concurso.
Ter atuado como Fiscal de Aplicação de Prova em Concurso Público na UFES realizados pela CPCC em 2017 e 2018 (editais nº 126/2016, 56/2017 e 70/2018).	1 ponto por concurso.

6.2.2 Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.2.3 Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no ano de 2017 e 2018, tenha faltado no dia de aplicação da prova sem a devida justificativa.

6.2.4 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 56/2017;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 126/2016; e
- d) data mais antiga de nascimento.

6.3. Da classificação dos Chefes de fiscais sem experiência na respectiva função

6.3.1 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ter atuado como Fiscal de Aplicação de Prova em Concurso Público na UFES realizados pela CPCC em 2017 e 2018 (editais nº 126/2016, 56/2017 e 70/2018).	1 ponto por concurso.

6.3.2 Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.3.3 Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no ano de 2017 e 2018, tenha faltado no dia de aplicação da prova sem a devida justificativa.

6.3.4 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 56/2017;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 126/2016; e
- d) data mais antiga de nascimento.

VII. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item VI deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item II deste edital.

** As retificações publicadas em 31/07/2019 estão destacadas na cor vermelha.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 21/2019-UFES

7.1.1 A lista classificatória de estudantes **será verificada com base em lista de estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da Ufes (Proaes-Ufes) fornecida pela PROAECI para confirmação do requisito básico do item 4.1 alínea "a" deste edital.**

7.1.2 Quando da seleção/alocação do prestador de serviço, a CPCC levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

7.2 Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer à reunião de treinamento promovida pela CPCC ou pessoa por ela designada, conforme item IV deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço da presente seleção. O candidato não poderá participar de reunião em data e horário diferentes daquela para qual foi convocado sem prévia autorização da CPCC.

7.3 Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente justificada à CPCC, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

7.4 No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do certame.

7.5 Somente poderá se inscrever para atuar como Fiscal de Aplicação de Prova na localidade de trabalho ou de estudo, e para Chefe de Fiscal na localidade de trabalho.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será divulgado pela CPCC no sítio eletrônico da PROGEP, na data provável de **05 de agosto 2019:**

- a) listas classificatórias por município;
- b) lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) orientações complementares acerca da reunião de treinamento, **incluindo local, data e horário**, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os valores (brutos) correspondentes à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, estão abaixo discriminados:

FUNÇÃO	VALOR
Fiscal de aplicação de prova (sala, corredor e portaria)	R\$ 264,56
Chefe de fiscal	R\$ 411,50

9.2 O **servidor ativo** da UFES que for selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, quando da reunião de treinamento, o anexo II do Decreto nº 6.114/2007 e Resolução nº 35/2008-CUn/UFES disponível no Portal do Servidor (www.servidor.ufes.br).

** As retificações publicadas em 31/07/2019 estão destacadas na cor vermelha.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 21/2019-UFES

9.3 O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está impossibilitado de trabalhar e receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto nº 6.114/2007.

9.4 Servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

9.5 Os servidores ativos da UFES não poderão exceder, no momento da atuação como fiscal ou chefe de fiscal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos no ano em curso.

9.6 Os servidores e estudantes selecionados não poderão possuir parentes de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, realizando provas no mesmo prédio em que atuarão como fiscal.

9.7 Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.8. Os prestadores de serviço sem vínculo com a UFES deverão informar número de PIS/PASEP válido, necessário para efetivação do pagamento.

Vitória, 29 de julho 2019.

Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso
Edital nº 21/2019

** As retificações publicadas em 31/07/2019 estão destacadas na cor vermelha.*